

**1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 513/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC E A EMPRESA MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, PE Nº 089/2024, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500.135658.2025).**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICIPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Jaraguá - Maceió/AL – Cep 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

**FORNECEDOR/REGISTRADO:** A empresa MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.918.668/0001-20, situada na Rua Henrique Schwering - 754-José Bonifácio /Erechim- Rio Grande do Sul CEP: 99701-506, email: [medicinali@hotmail.com](mailto:medicinali@hotmail.com), neste ato representada pela Senhora, **MARITÂNIA FILIPETTO FOLADOR**, portadora do RG nº 7039672964 e do CPF nº 636.437.740-87, doravante denominado **FORNECEDOR**;

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no processo nº 12500.135658.2025,e em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 513/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 513/2024.

### **2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 513/2024 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/12/2025 a 10/12/2026, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Apenas os quantitativos dos itens 2,3,7,15 e 16 da Ata de Registro de Preços nº 316/2024, serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos

nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 09/12/2025.

### **3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

### **4.CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal do Município ([www.licitacao.maceio.al.gov.br](http://www.licitacao.maceio.al.gov.br)) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/Al, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**  
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E  
CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

**DIRETORA PRESIDENTE**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

MARITANIA

FILIPETTO

FOLADOR:6364377

4087

Assinado de forma digital

por MARITANIA FILIPETTO

FOLADOR:63643774087

Dados: 2025.12.09

15:29:51 -03'00'

**MARITÂNIA FILIPETTO FOLADOR**  
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**